



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 401 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 DE 7

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2021, que versa sobre o FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, teve como vencedora a empresa A.M.I. SOBRAL ME, que propôs o valor total de R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Fátima do Sul - MS, 02 de março de 2021.

ROBERTA DE LIMA
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
A.M.I. SOBRAL ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 10.301.0016.2059 Manutenção das Atividades do FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00 0131 Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00.00.00.00 0102 Material de Distribuição Gratuita

DATA: 04/03/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Antônio Marcio Izidoro Sobral, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 010/2021 referente a Carta Convite nº. 001/2021, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa A.M.I. SOBRAL ME, no valor total de R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Fátima do Sul, MS, em 03 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000004/21 de 12 de Janeiro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 390.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	60.000,00
09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	390.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI/

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 390.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 12 de Janeiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000005/21 de 12 de Janeiro de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 174.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 144.900,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 174.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.900,00

TOTAL REDUZIDO: 174.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 12 de Janeiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000006/21 de 12 de Janeiro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

TOTAL REDUZIDO: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 12 de Janeiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000007/21 de 12 de Janeiro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 9.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

9.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

TOTAL REDUZIDO:

9.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 12 de Janeiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal